



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 30 DE 27 DE MAIO DE 2025

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 59/2025, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que “Dispõe sobre o reajuste geral anual e aumento real na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 8,00% (oito por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O aumento de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre a remuneração, proventos e pensões referentes ao mês de abril de 2025.

§ 2º O percentual previsto no “caput” deste artigo engloba a reposição inflacionária do índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, bem como a concessão de um aumento real.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Presidente -

**RONY GONÇALVES DA SILVA**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 28 de maio de 2025.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=84T02ZG5DCK29YTH> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo  
para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 84T0-2ZG5-DCK2-9YTH**

